



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
099/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
ÓLEOS LUBRIFICANTES

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2024, o **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Transportes, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Antônio Ubaldo dos Anjos, 991, Teotônio Vilela – AL neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), José Claudeonor dos Santos Soares, brasileiro, casado, portador(a) do RG nº 923343 SEDS/AL e CPF sob o nº 677.474.004-97, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Antônio Jacinto da Silva, s/n, Loteamento Planalto, Bairro Vereador José Quincas Vieira da Silva, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), José Araújo Dos Santos, brasileiro, casado, portador(a) do RG nº 874161 SSP/AL e CPF sob o nº 570.823.914-04, domiciliado e residente nesta cidade a Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, brasileira, portador(a) do RG nº 758076 SEDS/AL e CPF sob o nº 469.764.504-91, domiciliado e residente nesta cidade, a Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Secretário(a), Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 98001224151 SEDS/AL e CPF sob o nº 038.768.434-48, domiciliado e residente nesta cidade, e a pessoa jurídica **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.614.905/0001-08, com sede na Rua Pernambuco, nº 3970, Distrito Industrial José Antônio Boso, CEP: 15803-140, cidade de Catanduva estado de São Paulo, neste ato, representada pelo **Sr. Vandir Jorge Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade sob nº 44.087.743-X-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 330.934.338-35, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio nº 704, Bairro Centro, cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, CEP: 15.830-000, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, subsidiariamente no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$ 1.353.867,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais):

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
03	FLUIDO PARA FREIOS – fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à especificação DOT 4 , para uso em sistema de freios a disco ou tambor (com ou sem ABS) de veículos. Apresentação embalagem de 500ml.	Unidade	500	R\$ 7,63	R\$ 3.815,00	RAD NAQ
04	FLUIDO PARA FREIOS – fluido sintético de ponto de ebulição elevando, atendendo à especificação DOT 3 , para uso em sistema de freios a disco ou tambor de veículos automotivos. Apresentação embalagem de 500ml	Unidade	500	R\$ 15,81	R\$ 7.905,00	RAD NAQ
06	LUBRIFICANTE – Óleo lubrificante, uso motores 2 tempos, tipo mineral, classificação API TC, viscosidade CST 100°C. Apresentação embalagem de 500ml.	Unidade	120	R\$ 10,06	R\$ 1.207,20	VR LUB
07	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 – Óleo lubrificante universal, API GL-4, para uso nos sistemas de transmissão hidráulico e de freio de tratores. Apresentação galão de 20 litros.	Galão	100	R\$ 334,99	R\$ 33.499,00	VR LUB
08	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 46 – Óleo hidráulico para sistemas hidráulicos de alta pressão em aplicações industriais. Indicado para máquinas agrícolas em geral. Apresentação galão de 20 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Galão	150	R\$ 299,99	R\$ 44.998,50	VR LUB
09	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 68 - para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, de pistões ou de engrenagens, sobretudo operando em pressões entre 1000 e 5000 PSI e/ou rotações acima de 1200 RPM. Apresentação tambor de 200 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Tambor	15	R\$ 2.728,99	R\$ 40.934,85	VR LUB



11	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO 15W40 API CI-4/SL – usado em motores à diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL. Apresentação tambor de 200 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Tambor	75	R\$ 2.994,99	R\$ 224.624,25	VR LUB
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO 15W40 API SL – recomendado para uso em motores à gasolina, etanol, flex e GNV de veículos nacionais ou importados com injeção eletrônica e multiválvulas, compatível com os conversores catalíticos. Apresentação embalagem de 1 litro. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Litro	1500	R\$ 17,05	R\$ 25.575,00	VR LUB
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140 – Óleo lubrificante mineral para uso em transmissões manuais de diferencial e eixos traseiros, atende o nível de desempenho API: GL-5. Recomendado para uso em caixas de mudanças manuais de caminhão, ônibus, tratores e redutores fechados. Apresentação embalagem de 1 litro. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Litro	750	R\$ 18,67	R\$ 14.002,50	VR LUB
14	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 20W – Óleo ATF recomendado para transmissões automáticas, direções e sistemas hidráulicos. Apresentação galão de 5 litros.	Galão	300	R\$ 81,00	R\$ 24.300,00	VR LUB
16	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 50 – Óleo lubrificante mineral para aplicação em veículos da linha pesada para transmissões manuais e automatizadas. Apresentação tambor de 200 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Tambor	38	R\$ 6.640,00	R\$ 252.320,00	EVO RA
17	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 90 – Óleo lubrificante mineral monoviscoso recomendado para câmbio e	Litro	1000	R\$ 18,67	R\$ 18.670,00	VR LUB



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	transmissão manual, atende o nível de desempenho API-GL5. Apresentação embalagem de 1 litro.					
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 85W140 – óleo lubrificante mineral para caixa de câmbio e diferenciais autoblocantes, atende o nível de desempenho API GL-5. Apresentação balde 20 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Galão	150	R\$ 394,99	R\$ 59.248,50	VR LUB
19	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W – óleo lubrificante hidráulico para uso em sistemas hidráulicos, comando final, conversores de torque, sistemas de transmissão e caixa de transmissão automática de máquinas pesadas. Apresentação galão de 20 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Galão	150	R\$ 344,99	R\$ 51.748,50	VR LUB
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 75W80 – óleo fluido lubrificante 75W80 cambio, transmissão manual automatizada automática sincronizada. Apresentação embalagem de 1 litro. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Litro	750	R\$ 65,82	R\$ 49.365,00	TOTAL
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOZO 10W40 ACEA E4/E7 – recomendado para os veículos à diesel e que operam em condições de elevada severidade com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR ou SCR para o controle das emissões. Apresentação tambor de 200 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Tambor	38	R\$ 5.994,99	R\$ 227.809,62	GT-OIL
25	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 68 - para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, de pistões ou de engrenagens, sobretudo operando em pressões entre 1000 e 5000 PSI e/ou rotações acima de 1200 RPM. Apresentação tambor de 200 litros. COTA RESERVADA PARA MPE's DO	Tambor	5	R\$ 2.728,99	R\$ 13.644,95	VR LUB



	LOTE 09.					
27	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO 15W40 API CI-4/SL – usado em motores à diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL. Apresentação tambor de 200 litros. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 11.	Tambor	25	R\$ 2.994,99	R\$ 74.874,75	VR LUB
31	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 50 – Óleo lubrificante mineral para aplicação em veículos da linha pesada para transmissões manuais e automatizadas. Apresentação tambor de 200 litros. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 16.	Tambor	12	R\$ 6.640,00	R\$ 79.680,00	EVO RA
33	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W – óleo lubrificante hidráulico para uso em sistemas hidráulicos, comando final, conversores de torque, sistemas de transmissão e caixa de transmissão automática de máquinas pesadas. Apresentação galão de 20 litros. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 19.	Galão	50	R\$ 344,99	R\$ 17.249,50	VR LUB
34	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 75W80 – óleo fluido lubrificante 75W80 cambio, transmissão manual automatizada automática sincronizada. Apresentação embalagem de 1 litro. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 20.	Litro	250	R\$ 65,82	R\$ 16.455,00	TOT AL
35	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO 10W40 ACEA E4/E7 – recomendado para os veículos à diesel e que operam em condições de elevada severidade com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR ou SCR para o controle das emissões. Apresentação tambor de 200 litros. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 21.	Tambor	12	R\$ 5.994,99	R\$ 71.939,88	GT-OIL



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

1.1.1. Órgão Gerenciador:

1.1.1.1. Secretaria Municipal de Transportes.

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
03	FLUIDO PARA FREIOS – fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à especificação DOT 4 , para uso em sistema de freios a disco ou tambor (com ou sem ABS) de veículos. Apresentação embalagem de 500ml.	Unidade	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00	RAD NAQ
04	FLUIDO PARA FREIOS – fluido sintético de ponto de ebulição elevando, atendendo à especificação DOT 3 , para uso em sistema de freios a disco ou tambor de veículos automotivos. Apresentação embalagem de 500ml	Unidade	200	R\$ 15,81	R\$ 3.162,00	RAD NAQ
06	LUBRIFICANTE – Óleo lubrificante, uso motores 2 tempos, tipo mineral, classificação API TC, viscosidade CST 100°C. Apresentação embalagem de 500ml.	Unidade	60	R\$ 10,06	R\$ 603,60	VR LUB
07	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 – Óleo lubrificante universal, API GL-4, para uso nos sistemas de transmissão hidráulico e de freio de tratores. Apresentação galão de 20 litros.	Galão	70	R\$ 334,99	R\$ 23.449,30	VR LUB
08	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 46 – Óleo hidráulico para sistemas hidráulicos de alta pressão em aplicações industriais. Indicado para máquinas agrícolas em geral. Apresentação galão de 20 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Galão	75	R\$ 299,99	R\$ 22.499,25	VR LUB
09	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 68 - para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, de pistões ou de engrenagens, sobretudo operando em pressões entre 1000 e 5000 PSI e/ou rotações acima de 1200 RPM. Apresentação tambor de 200 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Tambor	15	R\$ 2.728,99	R\$ 40.934,85	VR LUB
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO 15W40 API CI-4/SL – usado em	Tambor	53	R\$ 2.994,99	R\$ 158.734,47	VR LUB



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	motores à diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL. Apresentação tambor de 200 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.					
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO 15W40 API SL – recomendado para uso em motores à gasolina, etanol, flex e GNV de veículos nacionais ou importados com injeção eletrônica e multiválvulas, compatível com os conversores catalíticos. Apresentação embalagem de 1 litro. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Litro	375	R\$ 17,05	R\$ 6.393,75	VR LUB
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140 – Óleo lubrificante mineral para uso em transmissões manuais de diferencial e eixos traseiros, atende o nível de desempenho API: GL-5. Recomendado para uso em caixas de mudanças manuais de caminhão, ônibus, tratores e redutores fechados. Apresentação embalagem de 1 litro. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Litro	375	R\$ 18,67	R\$ 7.001,25	VR LUB
14	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 20W – Óleo ATF recomendado para transmissões automáticas, direções e sistemas hidráulicos. Apresentação galão de 5 litros.	Galão	100	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00	VR LUB
16	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 50 – Óleo lubrificante mineral para aplicação em veículos da linha pesada para transmissões manuais e automatizadas. Apresentação tambor de 200 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Tambor	38	R\$ 6.640,00	R\$ 252.320,00	EVO RA
17	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 90 – Óleo lubrificante mineral monoviscoso recomendado para câmbio e transmissão manual, atende o nível de desempenho API-GL5. Apresentação embalagem de 1 litro.	Litro	100	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00	VR LUB



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 85W140 – óleo lubrificante mineral para caixa de câmbio e diferenciais autoblocantes, atende o nível de desempenho API GL-5. Apresentação balde 20 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Galão	75	R\$ 394,99	R\$ 29.624,25	VR LUB
19	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W – óleo lubrificante hidráulico para uso em sistemas hidráulicos, comando final, conversores de torque, sistemas de transmissão e caixa de transmissão automática de máquinas pesadas. Apresentação galão de 20 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Galão	113	R\$ 344,99	R\$ 38.983,87	VR LUB
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 75W80 – óleo fluido lubrificante 75W80 cambio, transmissão manual automatizada automática sincronizada. Apresentação embalagem de 1 litro. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Litro	375	R\$ 65,82	R\$ 24.682,50	TOTAL
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO 10W40 ACEA E4/E7 – recomendado para os veículos à diesel e que operam em condições de elevada severidade com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR ou SCR para o controle das emissões. Apresentação tambor de 200 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Tambor	12	R\$ 5.994,99	R\$ 71.939,88	GT-OIL
25	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 68 - para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, de pistões ou de engrenagens, sobretudo operando em pressões entre 1000 e 5000 PSI e/ou rotações acima de 1200 RPM. Apresentação tambor de 200 litros. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 09.	Tambor	5	R\$ 2.728,99	R\$ 13.644,95	VR LUB
27	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO	Tambor	17	R\$ 2.994,99	R\$ 50.914,83	VR LUB



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	15W40 API CI-4/SL – usado em motores à diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL. Apresentação tambor de 200 litros. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 11.					
31	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 50 – Óleo lubrificante mineral para aplicação em veículos da linha pesada para transmissões manuais e automatizadas. Apresentação tambor de 200 litros. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 16.	Tambor	12	R\$ 6.640,00	R\$ 79.680,00	EVO RA
33	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W – óleo lubrificante hidráulico para uso em sistemas hidráulicos, comando final, conversores de torque, sistemas de transmissão e caixa de transmissão automática de máquinas pesadas. Apresentação galão de 20 litros. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 19.	Galão	37	R\$ 344,99	R\$ 12.764,63	VR LUB
34	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 75W80 – óleo fluido lubrificante 75W80 cambio, transmissão manual automatizada automática sincronizada. Apresentação embalagem de 1 litro. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 20.	Litro	125	R\$ 65,82	R\$ 8.227,50	TOT AL
35	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOZO 10W40 ACEA E4/E7 – recomendado para os veículos à diesel e que operam em condições de elevada severidade com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR ou SCR para o controle das emissões. Apresentação tambor de 200 litros. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 21.	Tambor	3	R\$ 5.994,99	R\$ 17.984,97	GT- OIL

1.1.2. Órgãos Participantes:

1.1.2.1. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento.

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
------	--------------------------	---------	-------	----------------	-------------	-------

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

06	LUBRIFICANTE – Óleo lubrificante, uso motores 2 tempos, tipo mineral, classificação API TC, viscosidade CST 100°C. Apresentação embalagem de 500ml.	Unidade	60	R\$ 10,06	R\$ 603,60	VR LUB
07	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 – Óleo lubrificante universal, API GL-4, para uso nos sistemas de transmissão hidráulico e de freio de tratores. Apresentação galão de 20 litros.	Galão	30	R\$ 334,99	R\$ 10.049,70	VR LUB
08	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 46 – Óleo hidráulico para sistemas hidráulicos de alta pressão em aplicações industriais. Indicado para máquinas agrícolas em geral. Apresentação galão de 20 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Galão	75	R\$ 299,99	R\$ 22.499,25	VR LUB
19	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W – óleo lubrificante hidráulico para uso em sistemas hidráulicos, comando final, conversores de torque, sistemas de transmissão e caixa de transmissão automática de máquinas pesadas. Apresentação galão de 20 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Galão	37	R\$ 344,99	R\$ 12.764,63	VR LUB
33	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W – óleo lubrificante hidráulico para uso em sistemas hidráulicos, comando final, conversores de torque, sistemas de transmissão e caixa de transmissão automática de máquinas pesadas. Apresentação galão de 20 litros. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 19.	Galão	13	R\$ 344,99	R\$ 4.484,87	VR LUB

1.1.2.2. Secretaria Municipal de Educação

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
03	FLUIDO PARA FREIOS – fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à especificação DOT 4 , para uso em sistema de freios a disco ou tambor (com ou sem ABS) de veículos. Apresentação embalagem de 500ml.	Unidade	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00	RAD NAQ
04	FLUIDO PARA FREIOS – fluido sintético de ponto de ebulição	Unidade	200	R\$ 15,81	R\$ 3.162,00	RAD NAQ



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	elevando, atendendo à especificação DOT 3 , para uso em sistema de freios a disco ou tambor de veículos automotivos. Apresentação embalagem de 500ml					
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO 15W40 API CI-4/SL – usado em motores à diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL. Apresentação tambor de 200 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Tambor	22	R\$ 2.994,99	R\$ 65.889,78	VR LUB
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO 15W40 API SL – recomendado para uso em motores à gasolina, etanol, flex e GNV de veículos nacionais ou importados com injeção eletrônica e multiválvulas, compatível com os conversores catalíticos. Apresentação embalagem de 1 litro. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Litro	375	R\$ 17,05	R\$ 6.393,75	VR LUB
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140 – Óleo lubrificante mineral para uso em transmissões manuais de diferencial e eixos traseiros, atende o nível de desempenho API: GL-5. Recomendado para uso em caixas de mudanças manuais de caminhão, ônibus, tratores e redutores fechados. Apresentação embalagem de 1 litro. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Litro	375	R\$ 18,67	R\$ 7.001,25	VR LUB
14	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 20W – Óleo ATF recomendado para transmissões automáticas, direções e sistemas hidráulicos. Apresentação galão de 5 litros.	Galão	150	R\$ 81,00	R\$ 12.150,00	VR LUB
17	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 90 – Óleo lubrificante mineral monoviscoso recomendado para câmbio e transmissão manual, atende o nível de desempenho API-GL5. Apresentação embalagem de 1 litro.	Litro	900	R\$ 18,67	R\$ 16.803,00	VR LUB



18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 85W140 – óleo lubrificante mineral para caixa de câmbio e diferenciais autoblocantes, atende o nível de desempenho API GL-5. Apresentação balde 20 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Galão	75	R\$ 394,99	R\$ 29.624,25	VR LUB
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 75W80 – óleo fluido lubrificante 75W80 cambio, transmissão manual automatizada automática sincronizada. Apresentação embalagem de 1 litro. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Litro	375	R\$ 65,82	R\$ 24.682,50	TOTAL
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO 10W40 ACEA E4/E7 – recomendado para os veículos à diesel e que operam em condições de elevada severidade com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR ou SCR para o controle das emissões. Apresentação tambor de 200 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Tambor	26	R\$ 5.994,99	R\$ 155.869,74	GT-OIL
27	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO 15W40 API CI-4/SL – usado em motores à diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL. Apresentação tambor de 200 litros. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 11.	Tambor	8	R\$ 2.994,99	R\$ 23.959,92	VR LUB
34	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 75W80 – óleo fluido lubrificante 75W80 cambio, transmissão manual automatizada automática sincronizada. Apresentação embalagem de 1 litro. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 20.	Litro	125	R\$ 65,82	R\$ 8.227,50	TOTAL
35	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO 10W40 ACEA E4/E7 – recomendado para os veículos à diesel e que operam em condições de elevada severidade com ou sem	Tambor	9	R\$ 5.994,99	R\$ 53.954,91	GT-OIL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	sistema de tratamento dos gases de escape como EGR ou SCR para o controle das emissões. Apresentação tambor de 200 litros. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 21.					
--	---	--	--	--	--	--

1.1.2.4. Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
03	FLUIDO PARA FREIOS – fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à especificação DOT 4 , para uso em sistema de freios a disco ou tambor (com ou sem ABS) de veículos. Apresentação embalagem de 500ml.	Unidade	100	R\$ 7,63	R\$ 763,00	RAD NAQ
04	FLUIDO PARA FREIOS – fluido sintético de ponto de ebulição elevando, atendendo à especificação DOT 3 , para uso em sistema de freios a disco ou tambor de veículos automotivos. Apresentação embalagem de 500ml	Unidade	100	R\$ 15,81	R\$ 1.581,00	RAD NAQ
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO 15W40 API SL – recomendado para uso em motores à gasolina, etanol, flex e GNV de veículos nacionais ou importados com injeção eletrônica e multiválvulas, compatível com os conversores catalíticos. Apresentação embalagem de 1 litro. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Litro	750	R\$ 17,05	R\$ 12.787,50	VR LUB
14	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 20W – Óleo ATF recomendado para transmissões automáticas, direções e sistemas hidráulicos. Apresentação galão de 5 litros.	Galão	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00	VR LUB

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 c/c Decreto



Municipal 006/2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à esta Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1.1. São obrigações do órgão gerenciador:

4.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.4. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata de registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

4.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

4.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 4.2.1.4.** Comunicar ao Fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.2.1.5.** Manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução desta Ata de Registro de Preço.
- 4.2.1.7.** Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.
- 4.2.1.8.** Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a Fornecedoradora deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
 - providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, por meio de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
 - exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Odailson Virginio dos Santos, inscrito no CPF sob nº 516.213.554-20, representante da Secretaria Municipal de Transportes, especialmente designado para este fim pelo Órgão Gerenciador/Participantes, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.2. O representante do Órgão Gerenciador deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e desta Ata de Registro de Preço.
- 5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 5.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os produtos, objeto do Termo de Referência, serão entregues parceladamente de acordo com cada Ordem de Fornecimento no Setor de Oficina da Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, que está localizada na Avenida Jorge Vilela dos Santos, s/nº – Bairro O Prefeirão – CEP: 57.265-000, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, que serão recebidos por Servidor designado, pelo Chefe do Poder Executivo, mediante a apresentação da(s) nota(s) Fiscal(s).



6.2. Os produtos deverão ser entregues dentro das especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

6.2.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões de qualidade da ANP – Agência Nacional do Petróleo (Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019).

6.2.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. O Fornecedor deverá observar todas as exigências das normas vigentes, bem como da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Resolução CONAMA nº 362 de 23 de junho de 2005.

6.4. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.

6.6. Correrá por conta do Fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

6.7. As despesas decorrentes da garantia, frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

6.8. O prazo de validade e a data de fabricação dos produtos deverão estar especificados na embalagem.

6.8.1. Os produtos deverão ser fornecidos com data de validade não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do período total de validade determinado pelo Fornecedor ou fabricante.

6.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.10. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta ata de Registro de Preços.

6.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão gerenciador atestar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



7.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que o Fornecedor seja notificado e apresente em no máximo 05 (cinco) dias as pendências encontradas.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias às penalidades, inclusive podendo ocorrer a rescisão contratual/cancelamento de ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes do Registro de Preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes, pelas Secretarias Municipais (Secretaria Municipal Transporte, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde), que serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. DO REAJUSTE:

9.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à esta Ata de Registro de Preços.
9.1.1. Deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. Em caso de conversão desta Ata de Registro de Preços em Contrato deve ser observar os ditames do art. 65, da Lei nº 8.666/93, em detrimento de repactuação, reajuste e recomposição de valores, restando a FORNECEDORA aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. A garantia dos produtos se dará nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 1990, sendo o objeto deste processo composto por bens de consumo não duráveis.

11.2. O artigo 18 do CDC traz que no caso de ocorrência de vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destina; o fornecedor tem como sua responsabilidade a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. Apresentar documentação falsa;

12.1.2. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do ajuste;

12.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.6. Não manter a proposta;

12.1.7. Cometer fraude fiscal;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.4.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela - PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

12.4.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;

12.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até cinco anos;

12.4.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 desta Ata de Registro de Preço.

12.4.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. As sanções previstas nos subitens 12.4.1, 12.4.5, 12.4.6 e 12.4.7 poderão ser aplicadas à Fornecedora, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

12.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à PMTV serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso o Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13.2.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 05 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
José Claudeonor dos Santos Soares – Secretário
Órgão Gerenciador

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 210/2023 Página 019



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

José Araújo Dos Santos – Secretário

Órgão Interviente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Noêmia Maria Barroso Pereira Santos – Secretária

Órgão Interviente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Izabelle Monteiro Alcântara Pereira – Secretária

Órgão Interviente

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP

Vandir Jorge Filho – Administrador

Fornecedora Registrada